ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Quinta-feira - Recife, 13 de Agosto de 2015 - DGP nº A 1.0.00.151

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 14 (Sexta – feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Licença Médica - Concessão

Concedi, aos militares desta Corporação, abaixo relacionados, Licença Médica, por motivo de doença comprovada mediante atestado médico do Centro Médico Hospitalar da PMPE:

Grad	Matrícula	Nome	A contar	Dias
Maj	2079-6	MÁRIO GOUVEIA DE GUSMÃO JÚNIOR	28/07/2015	03
Maj	24342-6	MOISES RICARDO COSTA REQUEIRA	17/07/2015	15

(Nota nº 721/2015/DGP-6)

1.1.1. Dispensa Médica - Concessão

Concedi, aos militares desta Corporação, abaixo relacionados, Dispensa Médica, por motivo de doença comprovada mediante atestado médico do Centro Médico Hospitalar da PMPE:

Grad	Matrícula	Nome	A contar	Dias
Maj	2095-8	WELLINGTON PIRES DE OLIVEIRA	20/07/2015	120
1ºTen	950153-3	PATRÍCIA GOMES DA SILVA	10/07/2015	30

(Nota nº 723/2015/DGP-6)

Concedi, aos militares desta Corporação, abaixo relacionados, Dispensa Médica, por motivo de doença comprovada mediante atestado médico da Ortoclínica Boa Viagem e Hospital Jayme da Fonte:

Grad	Matrícula	Nome	A contar	Dias
Cap	930042-2	CLÉRIO RILVAN LIMA E SILVA	17/10/2014	60
Cap	930042-2	CLÉRIO RILVAN LIMA E SILVA	16/01/2015	60
Cap	920429-0	MARCELO ANDRADE BARBOSA	29/09/2015	10

(Nota nº 724/2015/DGP-6)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

2.1.0. Licença Prêmio - Concessão

REQUERENTE: **VITÓRIA RÉGIA DA CRUZ BORBA, matrícula nº 846-0,** Assistente Técnico em Defesa Social, AsDS, lotada na DGP-4.

OBJETO: Concessão e gozo de **02 (dois) meses restantes**, da Licença Prêmio, referente ao 1º decênio de efetivo serviço público prestado ao Estado, a contar de 13 de maio de 2015.
DESPACHO: DEFERIDO, conforme Art.112, Parágrafo Único da Lei nº 6.123/68. (Nota nº 159/2015/DGP-5)

REQUERENTE: **ELEONORA AMORIM DA SILVA, matrícula nº 0581-9,** Assistente Técnico em Defesa Social, AsDS, lotada no CAS, servindo no CREED.
OBJETO: Concessão e gozo de 03 (meses) de Licença Prêmio, referente ao 3º decênio de efetivo serviço público prestado ao Estado, a contar de 03 de agosto de 2015.
DESPACHO: DEFERIDO, conforme Art.112, Parágrafo Único da Lei nº 6.123/68.(Nota nº 160/2015/DGP-5)

2.1.1. Frequencia – Comunicação

Comunicou o Presidente do SISCIPM/CBM, através do Ofício n.º 030/SISCIPM/CBM/2015, que a servidora pública desta Corporação, **EDITE GOMES DE ASSIS FILHA mat. n.º 377-8**, Assistente Técnico em Defesa Social, que se encontra cedida servindo à disposição daquela Entidade Sindical, teve frequência normal durante o mês de junho/2015.(Nota nº 176/2015/DGP-5)

Comunicou o Diretor Geral do Hospital e Policlínica do Jaboatão dos Guararapes/Prazeres, por meio do Ofício nº.181/2015, que a servidora pública desta Corporação, **ADRIANA CARLA PEIXOTO DE ARAÚJO, mat. n.º 940.799-5 – SDS/PMPE, Médica**, a qual se encontra cedida servindo à disposição da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco**,** obteve frequência normal referente ao mês de junho/2015.(Nota nº 175/2015/DGP-5)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Elogio - Recompensa

Louvo o CAP QOPM Mat.920200-5/FÁBIO VIEIRA DA SILVEIRA, por ter desempenhado suas funções na seção de Justiça e Disciplina, contribuindo para a segurança jurídica e consolidação de direitos e garantias fundamentais dos processos de toda a PMPE, não medindo esforços para brilhantemente assessorar as decisões de seus superiores. É, pois, por reconhecimento e por um dever de justiça, que lhe consigno o presente elogio.(INDIVIDUAL). (Nota nº 683/2015/DGP-6)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

2.1.0. De Soldado

2.1.1. Solução de Sindicância

DESPACHO DECISÓRIO Nº 086/2015

Origem: Portaria do Comando da 4ªCIPM nº 001/2015-Sec., de 26 de janeiro de 2015;
Encarregado: 2ºTen PM Mat. 24953-0/4ªCIPM – JOSÉ **ARGLAW** NUNES AMARAL;

Sindicado: Sd RRPM Mat. 23162-2/ JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS;
Fato apurado: Possíveis ameaças e agressão física, cometidas pelo Sindicado, contra a sua ex-esposa, a Srª. Mirian Gonçalves do Nascimento.

1. Preliminarmente, destaco que o presente feito teve a observância do consagrado princípio da ampla defesa e do contraditório, disposto no Art. 5º, LV, da CF/88;

2. Consta dos autos que no dia 18 de setembro de 2014, a Srª. Mirian Gonçalves do Nascimento (Queixosa), ex-esposa do Sd RRPM Mat. 23162-2/ JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS (Sindicado), firmou na Corregedoria Geral da SDS, denúncia de ter sido agredida física, moralmente e psicologicamente, bem como sofrido ameaças por parte do Sindicado, citando a Queixosa como testemunha dos fatos a Sr.ª Josefa Gonçalves dos Santos;

3. Em sede de Sindicância a Sr.ª Josefa Gonçalves dos Santos, Testemunha, declarou que após a separação entre seu irmão (Sindicado) e a Queixosa, acolheu sua cunhada na sua residência, em razão da mesma ser órfã de pais e que a acompanhou até a Corregedoria Geral, em virtude das discussões. Mas, que se arrepende de tê-la acompanhado e nunca presenciou o Sindicado agredir sua cunhada, acrescentando ainda que a Queixosa saiu da sua casa, não sabendo o seu destino;

4. O Sindicado declarou que conviveu casado com a Queixosa, por mais de 30 (trinta) anos, vindo a se separar no ano de 2013, em razão dos problemas psicológico apresentados pela sua esposa, que gerava várias discussões, não só com a sua pessoa, mas também como uma filha do casal, a Srtª Sheyla Gonçalves do Nascimento, inclusive foi acusada pela Queixosa de agressão. Em declarações a Srtª. Sheyla afirmou que a sua mãe (Queixosa), foi levada à Cidade do Recife-PE, pelo seu tio Mauro, com o fim de ser submetida a tratamento psicológico;

5. O Sindicante tentando esclarecer os fatos envidou esforços em localizar a Queixosa, com o fim de ouvi-la, mas não obteve êxito, haja vista que seus familiares não sabem do seu destino, que é incerto e ignorado.

6. Diante do apurado, o Encarregado do feito não vislumbrou crime ou transgressão disciplinar cometida pelo Sd RRPM Mat. 23162-2/ JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS.

Isto posto, e por um dever de justiça, este Diretor de Gestão de Pessoas, **resolve:**

1. Concordar com o parecer do Oficial Sindicante;

2. Arquivar os presentes Autos nos assentamentos do Sd RRPM Mat. 23162-2/ JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS, na DGP-7;

3. Remeter cópias do Relatório e da Solução da Sindicância, ao Corregedor Geral da SDS, à 2ª Seção do EMG, e ao Comando da 4ªCIPM, para conhecimento e providências nas esferas de suas atribuições;

4. Arquivar cópias desta Solução e do Relatório na DGP-8;

5. Publicar esta solução em Boletim Interno da DGP.

JOSÉ **HAILTON** DE ARRUDA ARAÚJO **- Cel PM**
Diretor de Gestão de Pessoas

CO N F E R E:

GUSTAVO **ALVES** DE LIRA – **Cel PM**
Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10, G.I., Subchefia do EMG e Site da PMPE.
MENSAGEM BÍBLICA

"Não julgueis segundo a aparência, mas julgai segundo a reta justiça." **João 7.24**